



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

PROJETO DE LEI Nº 005/2021.

Altera a Lei nº 500 de 05 de março de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica elevado da quantia de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) para R\$ 1.550,00 (Hum Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais) o Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Condado/PB.

Art. 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei.

Art. 3º - Esta lei retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2021, data do efetivo repasse federal dos novos recursos ao Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO

Em _____ às _____ hs

Presidente -

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora enviado à apreciação dessa egrégia Casa objetiva alterar a Lei nº 500, de 05 de março de 2020, responsável por fixar o piso salarial devido aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de combate às Endemias (ACE) do Município de Condado/PB.

Trata de **adequação da legislação municipal ao piso salarial** determinado pelo art. 9º - A § 1º, inciso III, e § 2º da Lei Federal nº 11.350/2006, com as modificações introduzidas pela Lei nº 13.708/2018.